MICROVEL – Serviços de Microfilmagem e Gerenciamento da Informação LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18
PROCESSO CPL Nº 160/18

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

ANEXO V – CARTA PROPOSTA

Proposta que faz a empresa: MICROVEL – SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF No. 02.434.937/0001-09, estabelecida a Rua Oswaldo Collino, 804 – Osasco – S.P., para Contratação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito conforme descrição dos Anexos do Edital:

Descrição	Qtde. Mensal	Vlr. Unit. Mensal R$	Valor Mensal Total R$	Vlr. Anual R$
Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos, conforme descrição dos anexos deste Edital	23.500 folhas	0,13	3.055,00	36.660,00
Guarda e Disponibilização de Documentos já digitalizados pela empresa CONTRATADA anteriormente	2.025 caixas	0,16	324,00	3.888,00
Total Estim. (R$)				40.548,00

Valor Global por extenso - R$ 40.548,00 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

www.microvelsp.com.br - microvel@microvelsp.com.br

MICROVEL – Serviços de Microfilmagem e Gerenciamento da Informação LTDA

Indica:

□□ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. Maurício Oliveira, Sócio Administrador, RG n.16.760.621-9 e CPF n. 050.403.178-32

Declara que:

□□ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

□□ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

□□ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

□□ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

□□ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Osasco, 16 de outubro de 2018.

MICROVEL SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA.,

CNPJ sob o nº 02.434.937/0001-09

Telefone: (11) 4789-2599 E-mail: mauricio@microvel.com.br

Representante: Maurício de Oliveira

www.microvelsp.com.br - microvel@microvelsp.com.br